



Contratação - 05/24
Solicitação - 67/24

Processo N° 67/24
Folha N° 01
[Assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD 27/24

Requisitante: Patrimônio e Almoxarifado	Data: 05/06/2024
1. Objeto: Item 1 -Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML (Código CATMAT: 445484). Item 2 - Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML (Código CATMAT: 445479).	
Objeto trata-se: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
2. Justificativa: Aquisição de águas para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a ultima solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua íntegra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está sendo usado rapidamente, solicitamos um novo pedido, tendo assim tempo suficiente para a conclusão do processo. Sendo que esta para chegar as águas do pedido do dia 18/04/2024, pois as quantidades suficientes para atender até a data previsão de entrega desta Contratação.	
3. Quantidade de material / serviço a ser contratada: Item 1 - 600 (seiscentas) garrafas Item 2 - 600 (seiscentas) garrafas	
4. Previsão de data de entrega ou contratação: Prazo até 05/07/2024	
5. Valores prévios: Item 1 -Valor Unitário: R\$ 1,2834 Valor Total: R\$ 770,04 Item 2 - Valor Unitário: R\$ 1,2834 Valor Total: R\$ 770,04 Fonte: Pesquisa de preço número 70/2023 .	

[Assinatura]
Requerente

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 27/2024

1. Informações Básicas

Assinatura: _____
 Data de emissão da contratação: 05/07/2024 00:00

Descrição curta do item:

Água Mineral natural Tipo: Sem gás e com gás. Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml, (50 dias)

Processo Nº 67.24

Folha Nº 02

Assinatura [assinatura]

IASG

Elaborado por

929911

JULIA GONCALVES CHARAO

2. Justificativa de necessidade

Aquisição de águas para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a última solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua íntegra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está sendo usado rapidamente, solicitamos um novo pedido, tendo assim tempo suficiente para a conclusão do processo. Sendo que esta para chegar as águas do pedido do dia 15/04/2024, pois as quantidades suficientes para atender até a data previsão de entrega desta contratação.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do Item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	AGUA MINERAL NATURAL	MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO: SEM GÁS, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Garrafa	600,00	1,2834	770,04
2	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	AGUA MINERAL NATURAL	MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO: COM GÁS, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Garrafa	600,00	1,2834	770,04

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todos os materiais eletrônicos seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamento

Nenhum relacionamento encontrado.

Processo N° 67/24Folha N° 03Assinatura [Signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

6. Dotação Orçamentária:
 Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO
 Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO
 Projeto /Atividade: 2001 - MAN. ADM CAM. VER
 Fonte de Recursos: 01
 Elemento de Despesa: 339030
 Código reduzido: 06
 Bloqueio: 121/2024
 Data: 06/06/24

[Signature]
 Elissandra Moreira Lanzam
 Téc. em Contabilidade
 CRC 90323

7. Comissão de Planejamento:

ETP: 64/24

TR: 67/24

Elaborado em: 05/06/24

8. Análise e Sugestão tipo de Contratação:

Forma de Contratação Sugerida: ART. 72 C/C ART. 75, II AMBOS LEG. 14.133/21

Licitação

Compra Direta - Dispensa de Licitação

Compra Direta - Inexigibilidade

Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º)

Urgência / Emergência

[Signature]
 Petronio Weber
 Procurador Jurídico

EM 07/06/24

9. Presidente:

Autorizo

Não Autorizo

Em: 07/06/24

[Signature]
 Filipe A. de Souza

10. Departamento de Compras:


Elaborado em: 19/06/24 por [Signature]



Processo N° 67, 24
Folha N° 04
Assinatura [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

11. Agentes de Contratação	
Empresa Vencedora: <u>Matheus Henrique Schmidt</u>	
CNPJ: <u>31.195.553/0004-70</u>	Análise nº: <u>93/24</u>
Modalidade: <u>Dispensa 38</u>	Publicado D. O.: <u>16/07/2024</u>
Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações. Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.	
Agente de Contratação <u>[assinatura]</u>	
12. Assessoria Jurídica:	
<u>opino pela Homologação</u>	
<u>[assinatura]</u>	
Petronio Weber Procurador Jurídico	
13. Presidente:	
Homologado em: <u>Filipe A. Ze Souza</u>	
<u>10/07/24</u>	
14. Fiscalização:	
Registrado Ata n°: <u>1/1</u>	

Processo N°	67 24
Folha N°	05
Assinatura	

Estudo Técnico Preliminar 64/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 67/2024

2. Descrição da necessidade

Aquisição de águas para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a última solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua íntegra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está sendo usado rapidamente, solicitamos um novo pedido, tendo assim tempo suficiente para a conclusão do processo. Sendo que esta para chegar as águas do pedido do dia 18/04/2024, pois as quantidades suficientes para atender até a data previsão de entrega desta Contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoxarifado	Liete Saturnino Boeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

70 objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	12 (doze) Meses
2	12 (doze) Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 16h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	05/07/2024
2	05/07/2024

3) Prazo de Duração para Câmara De Vereadores:

Nr do Item	Prazo de duração
1	60 dias
2	60 dias

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento de água com gás e sem gás é necessário para dar as autoridades internas e externas e funcionários da Câmara de Vereadores de São Jerônimo. A interrupção dessa compra poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas, a saúde dos mesmos e especialmente, ao que se refere a recepção de autoridades e no desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	Unidade	600	445484
2	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML	Unidade	600	445479

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.540,08

Conforme pesquisa de preço 70/2023

Item 1 - Valor Unitário: R\$ 1,2834 Item 2 - Valor Unitário: R\$ 1,2834

Valor Total: R\$ 770,04

Valor Total: R\$ 770,04

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, é **viável** e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

processo Nº	67 24
ofício Nº	08
assinatura	

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024. Contratação: 90080/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em benefício de Produtividade e funcionalidade por poder servir melhor aos vereadores e visitantes desta casa. Assim como ajudar a manter a saúde.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na presente contratação pela quantidade, não há previsão de impactos ambientais para o setor requisitante. Desde que ambas garrafas sejam descartadas devidamente em locais corretos, fazendo assim com que ajudem futuramente na diminuição da poluição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade


Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Dispensa de Licitação, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.


16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.541, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa

 Assinou eletronicamente em 06/06/2024 às 15:28:59.

Processo N°	62,24
Folha N°	09
Assinatura:	

Termo de Referência 67/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
67/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	06/06/2024 15:28 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Itens de consumo	80/2024	Solicitação 67/202

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de:

Água Mineral Natural Tipo: Com gás e Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	445484	UNIDADE	600	R\$ 1,2834	R\$ 770,04
2	Água Mineral Natural Tipo: com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	445479	UNIDADE	600	R\$ 1,2834	R\$ 770,04
VALOR TOTAL ESTIMADO					RS1540,08	

M
[Handwritten signature]

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição se faz necessária para repor o estoque atual que está com poucos fardos, em vista que os funcionários e convidados da casa legislativa utilizam deste objeto. Onde há uma grande circulação de pessoas, é preciso que essa aquisição seja feita com mais frequência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A tem como objetivo atender às água mineral sem gás e água mineral com gás características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

3.2. A embalagem descartável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019;

3.3. O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme dispõe a Portaria MME nº 470, de 1999.3.5. Descrição dos itens:

3.4. Item 1: Água mineral natural, sem gás, descartável - 445484 CATMAT;

3.5. Item 2: Água mineral natural, com gás, descartável - 445479 CATMAT;

Capacidade da garrafa 500 ML: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro Material da embalagem material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto. A garrafinha deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores.

O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas. A vida útil do garrafa descartável é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008. : Dimensões da garrafa com capacidade de 500 ML Tipo de embalagem: • Garrafinha de 500 ml Material: embalagem do tipo PET, descartável, de único uso, tampa plástica e rótulo informativo do produto. Validade da água: no mínimo, de 6 (seis) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.4. Dos requisitos da contratação4.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

A sustentabilidade da água é um tema de extrema importância e relevância nos dias atuais. A água é um recurso natural essencial para a vida e para a manutenção dos ecossistemas, sendo fundamental para o abastecimento humano, a agricultura, a indústria e a preservação da biodiversidade. No entanto, a disponibilidade de água doce no planeta é limitada e enfrenta diversos desafios. O crescimento populacional, o aumento da demanda por água, as mudanças climáticas e a degradação dos recursos hídricos são algumas das ameaças que comprometem a sustentabilidade desse recurso precioso.

A necessidade de promover a sustentabilidade da água é urgente. É fundamental adotar medidas e práticas que visem a conservação, a proteção e o uso racional desse recurso.

Algumas ações importantes incluem:

1. **Eficiência hídrica:** Reduzir o desperdício e utilizar a água de forma eficiente em todos os setores, incluindo a agricultura, a indústria e o consumo doméstico. Isso pode ser feito por meio do uso de tecnologias mais eficientes, da reutilização da água, da captação e armazenamento de água da chuva, entre outras medidas.
2. **Conservação dos ecossistemas aquáticos:** Preservar rios, lagos, aquíferos e outros corpos d'água, bem como as áreas de recarga de água, é fundamental para garantir a qualidade e a quantidade de água disponível. A proteção dos ecossistemas aquáticos contribui para a manutenção dos ciclos hidrológicos e para a preservação da biodiversidade.
3. **Educação e conscientização:** Promover a educação ambiental e a conscientização da população sobre a importância da água e dos recursos hídricos é crucial. É necessário disseminar informações sobre o uso responsável da água, mostrar os impactos das ações humanas nos recursos hídricos e incentivar a mudança de comportamento em relação ao consumo e ao descarte adequado de resíduos.
4. **Governança e gestão integrada:** Estabelecer políticas públicas eficientes, leis e regulamentações que promovam a gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos. É importante envolver diferentes setores da sociedade, como governos, empresas, organizações não governamentais e comunidades locais, para garantir a proteção e o uso sustentável da água.

Processo Nº	67.24
Folha Nº	13
Assinatura	

A sustentabilidade da água é fundamental para assegurar o desenvolvimento socioeconômico, a segurança alimentar, a saúde pública e a preservação dos ecossistemas. Todos nós temos um papel importante a desempenhar na proteção desse recurso.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	12 (doze) Meses
2	12 (doze) Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 16h:

Nr do Item	Prazo de Entrega
1	05/07/2024
2	05/07/2024

3) Prazo de Duração para Câmara De Vereadores:

Nr do Item	Prazo de duração
1	60 Dias
2	60 Dias

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é até o dia 05/07/2024, contados da emissão da nota de empenho, em remessa programada, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h as 12h e de 13h às 16h.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Se aplica para dispensa. O modelo realizado pela contratada é o empenho que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do empenho, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após o recebimento do empenho ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma única, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar; e

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Processo Nº

67, 24

folha Nº

15

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regi

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.540,08

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.540,08** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Item 1 - Valor Unitário: R\$ 1,2834 Item 2 - Valor Unitário: R\$ 1,2834

Valor Total: R\$ 770,04

Valor Total: R\$ 770,04

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339016

Código reduzido: 16

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 06/06/2024 às 15:28:30.

Processo Nº	62.24
folha Nº	12



Processo N° 67 24
 Folha N° 18
 Assinatura [Signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa ALCANTARA FERREIRA, CNPJ sob nº 14.142.422/0001-65, com sede em Rua Pedro Martinez 511 Vila Júlia - EP 36 150-000, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Café torrado e moído, moagem média e uniforme, moagem B, embalagem dupla de alto vácuo tipo café tradicional ponto de torração escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem pacote com 500 gramas. Validade 6 meses.	40	16,90	676,00
02	Água mineral natural tipo sem gás, material plástico, tipo de embalagem descartável, material garrafa 500ml.	642	1,07	642,00
03	Água mineral natural tipo com gás, material plástico, tipo de embalagem descartável, material garrafa 500ml.	642	1,07	642,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 10 dias
 Telefone: (51) 995 12 43 72
 e-mail: ALCANTARA FERREIRA NS-REMAIS-10@GMAIL.COM

26.616-627/0001-65
ALEX MACHADO FERREIRA ME
 Rua Pedro Martinez 511
 Vila Júlia - EP 36 150-000
 Bubã RS

São Jerônimo, 13 de junho de 2024.



Processo N° 67,24
Folha N° 19
CA

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa EVANDRO OLIVEIRA, CNPJ sob nº 48.722.327/0001-01 com sede à BARRIO LEITE, 430, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	600 (seiscentas) garrafas	1,49	894,00
02	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML	600 (seiscentas) garrafas	1,59	954,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: Até _____ dias.

Telefone: 90207463 - 36513236

e-mail:

São Jerônimo, 18 Junho de 2024

Distribuidora de Gás Rafaela de Toledo Souza Ltda

[Assinatura]

Nome Completo e Assinatura do Responsável pela elaboração da cotação de preço.



Processo N° 67.24
Alta N° 20
Assinatura [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Alina da Silva Lima CNPJ sob nº 25798116/0001-15 com sede à Travessa Barcelos 645 Centro., conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	600 (seiscentas) garrafas	1,55	930,00
02	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML	600 (seiscentas) garrafas	1,55	930,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: Até 30 dias.

Telefone: (51) 99414808

e-mail:

São Jerônimo, 18 Junho de 2024

[assinatura]
Nome Completo e Assinatura do Responsável pela elaboração da cotação de preço.

[Todas as departamentos](#)

[Bebidas](#)

[Água](#)

[América Latina](#)

[Argentina](#)

[Brasil](#)

[Chile](#)

[Colômbia](#)

[Costa Rica](#)

cupons e ofertas exclusivas no app! - aproveite 1000das as vantagens - baixe agora >

[Água Mineral Crystal Sem Gás 500ml](#)

[Ver preço](#)

[Comprar](#)



Água Mineral Crystal Sem Gás 500ml

[Ver preço](#)

[Comprar](#)

Água Mineral Crystal Sem Gás 500ml

[Ver preço](#)

[Comprar](#)

R\$ 2,49

[Ver preço](#)

[Comprar](#)

[Ver preço](#)

[Comprar](#)

[Ver preço](#)

[Comprar](#)

[Ver preço](#)

[Comprar](#)

[Ver preço](#)

[Comprar](#)

[Ver preço](#)

[Comprar](#)

Quantidade:

1 unidade

Comprar

Este produto é vendido e entregue por Américas.

Processo N° 0724

Folha N° 21

Assinatura [assinatura]



salgadinho queijo nacho
doritos 84g

2354 avaliações

R\$ 9,99
1x de R\$ 9,99 sem juros no cartão
de crédito



chocolate hit kit branco 41,5g
- pacote

7108 avaliações

R\$ 2,99
1x de R\$ 2,99 sem juros no cartão
de crédito



água mineral natural cig
beven mg 510ml

27 avaliações

R\$ 1,99
1x de R\$ 1,99 sem juros no cartão
de crédito



salgadinho chocolate onda
recheio de oreo 50g

50 avaliações

R\$ 9,99
1x de R\$ 9,99 sem juros no cartão
de crédito



bala caramelo beiber coffee
chocolate amargo arco 100g

218 avaliações

R\$ 5,99
1x de R\$ 5,99 sem juros no cartão
de crédito

produtos patrocinados



patrocinado
licor bailana 750ml

5441 avaliações

R\$ 131,99
1x de R\$ 131,99 sem juros
no cartão de crédito



patrocinado
licor amarelula 750ml

5441 avaliações

R\$ 85,90
1x de R\$ 85,90 sem juros no cartão
de crédito



patrocinado
licor amarelula 750ml

5441 avaliações

R\$ 112,98
1x de R\$ 112,98 sem juros
no cartão de crédito



patrocinado
licor amarelula 750ml

5441 avaliações

R\$ 85,90
1x de R\$ 85,90 sem juros no cartão
de crédito



patrocinado
licor amarelula 750ml

5441 avaliações

R\$ 24,27
1x de R\$ 24,27 sem juros
no cartão de crédito

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Processo N° 67, 24
 Folha N° 23
 Assinatura [assinatura]

☰ TCE-RS LicitaCon Cidadão

🏠 LicitaCon

Busca de Licitações

📌 Filtrar por Município: RS

📌 Municipal

📌 Estadual

📌 Filtrar por Tipo

📌 Busca Contínua

📌 Configurações COVID-19

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução n° 1050/2015 e não foram previamente examinados pelo Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Órgão: SI

Modalidade

 Processo de Dispensa
 Processo de Dispensa Eletrônica

Abertura de

10/06/2023



Abertura até

10/06/2024



CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Todas

Tipo de Objeto

Compras



Descrição do Item

AGUA AND 500 AND GÁS

Estar Preço

Unidade de Medida

Todos

Não sou um robô

WCAPIVOLA
Transferência - Semina

🔍 Buscar

✖ Limpar

Processo Nº	62.124
Folha Nº	24
Assinatura	

TCE-RS LicitaCon Cidadão

 LicitaCon

 Nova Licitação em RS

 Monitorar

 Editar

 Busca Licitações

 Busca Contratos

 Contratos COMD-TR

0 Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura
 < 26 - 50 de 51 >

57
 52,79
 57
 52,79
 N.º 0880001

Órgão : CM DE ROSÁRIO DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 11, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 25/03/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.
Q	90,00	fardo	10,58	961,20

Órgão : CM DE SANTA CRUZ DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 10, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 09/04/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.
Q	150,00	fardo	10,99	1.648,50
Q	450,00	fardo	10,99	4.945,50

Órgão : CM DE SANTO AUGUSTO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 17/01/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.
Q	540,00	unidade	11,31	6211,00
Q	420,00	unidade	11,31	4955,00

Água mineral natural, de boa qualidade, com pH a 25° C **sem gás**, acondicionada em pet de 500 ml, com certificados de autorizações dos órgãos competentes, acondicionada de 500 ml, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses

Água mineral natural, de boa qualidade, com pH a 25° C **com gás**, acondicionada em pet de 500 ml, com certificados de autorizações dos órgãos competentes, acondicionada de 500 ml, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses

TCE-RS LicitaCon Cidadao

 LicitaCon

 Modalidade no RS

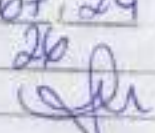
 Municipal

 Estadual

 Outras Modalidades

 Outras Compras

 Compras COMPRO

Processo Nº	67 / 24
Folha Nº	26
assinatura	

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.
------	------	-----	----------------	------------------

Q	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML. PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS</p>	200,00	unidade	0,89	178,00
---	---	--------	---------	------	--------

Q	AGUA MINERAL C/ GAS 500 ML. PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS</p>	150,00	unidade	0,89	133,50
---	--	--------	---------	------	--------

Órgão : CM DE SÃO JOÃO DO POLESINE. Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 2, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 22/02/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.
------	------	-----	----------------	------------------

Q	AGUA MINERAL COM GAS - Características: Agua mineral natural com gas, de primeira qualidade, acondicionada em garrafa PET de 500 ml, tampa com rosca e laço, rótulo do fabricante. VALIDADE: 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Fardo contendo 12 unidades.	30,00	fardo	21,48	644,40
---	--	-------	-------	-------	--------

Q	AGUA MINERAL SEM GAS - Características: Agua mineral natural sem gas, de primeira qualidade, acondicionada em garrafa PET de 500 ml, tampa com rosca e laço, rótulo do fabricante. VALIDADE: 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Fardo contendo 12 unidades.	20,00	fardo	20,26	405,60
---	--	-------	-------	-------	--------

Órgão : CM DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES. Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 2, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 23/02/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.
------	------	-----	----------------	------------------

Q	AGUA MINERAL Sem gas, embalagem de 500 ML (2 FARDOS COM 12 UNIDADES CADA)	24,00	unidade	1,50	36,00
---	---	-------	---------	------	-------

Órgão : CM DE TIRADENTES DO SUL. Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 18/01/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.
------	------	-----	----------------	------------------

Q	Aquisição de 450 unidades de garrafas de agua mineral sem gas, de 500 ml descartáveis, 6,15 unidades de agua mineral sem gas de 201 (Borracha)	450,00	unidade	1,23	553,50
---	--	--------	---------	------	--------

D Licitação

47) Nome do Licitador: PM DE

13807

22) Espécie:

Q) Bases Unitárias:

Q) Bases Compostas:

8) Contratação: COVID-19

Processo Nº	13807/2024
Outra Nº	

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.
------	------	-----	----------------	------------------

Q	Fardo, com 12 unidades de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa PET de 500 ml (multitros), com tampa (tacre) de segurança personalizada pelo fabricante	620,00	fardo	15,49	9.603,80
---	--	--------	-------	-------	----------

Q	Fardo, com 12 unidades de água mineral natural com gás, acondicionada em garrafa PET de 500 ml (multitros), com tampa (tacre) de segurança personalizada pelo fabricante	500,00	fardo	16,69	8.345,00
---	--	--------	-------	-------	----------

Orgão : CM DE VACARIA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 5, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 27/05/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.
------	------	-----	----------------	------------------

Q	Água mineral com gás, garrafa de 500 ml Fardo com 12 garrafas.	120,00	fardo	15,03	1.803,60
---	--	--------	-------	-------	----------

Orgão : CM DE XANGRI-LA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 5, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 23/02/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.
------	------	-----	----------------	------------------

Q	Água mineral com gás - garrafa plástica de 500 ml fardo com 12 unidades. Quantidade: 650 fardos	650,00	fardo	10,55	6.857,50
---	---	--------	-------	-------	----------

Orgão : PM DE CAPIVARI DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 16, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 15/04/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.
------	------	-----	----------------	------------------

Q	13807 - AGUA - 60 fardos garrafas de água mineral 500 ml s/ gás - gabinete	60,00	unidade	19,00	1.140,00
---	--	-------	---------	-------	----------

Q	13807 - AGUA - 35 fardos de água mineral 500 ml s gás - sec. ind e comércio	35,00	unidade	19,00	665,00
---	---	-------	---------	-------	--------

Orgão : PM DE ITAQUI, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 103, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 28/06/2023

TCE-RS LicitaCon Cidadão

 LicitaCon

 Nova Licitação no RS

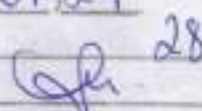
 Alterar/Atual

 Editar/Atual

 Nova Licitação

 Nova Contratação

 Contratação Convênio

Processo N°	67.24
Folha N°	28
Assinatura	

 Água mineral, sem gás, garrafas de 500 ml, cada

200,00 unidade 1,20 240,00

Órgão : PM DE LAGOA BONITA DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 111, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 23/05/2024

Item

Qtz. Un. Vl. Un. Homolog. Vl. Total Homolog.

 AGUA MINERAL COM GAS garrafa de 500 ml

48,00 unidade 1,20 57,60

 AGUA MINERAL SEM GAS garrafa de 500 ml

48,00 unidade 1,20 57,60

Órgão : PM DE SANTA CLARA DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 52, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 05/10/2023

Item

Qtz. Un. Vl. Un. Homolog. Vl. Total Homolog.

 AGUA MINERAL FARDO COM 12 UNIDADES 500 ML COM GAS

30,00 fardo 15,39 461,70

 AGUA MINERAL FARDO COM 12 UNIDADES 500 ML SEM GAS

60,00 fardo 15,39 923,40

Órgão : PM DE SAPUCAIA DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 94, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 13/12/2023

Item

Qtz. Un. Vl. Un. Homolog. Vl. Total Homolog.

 AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML

500,00 unidade 2,00 1.000,00

Órgão : PM DE SEBERI, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 22, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 21/02/2024

Item

Qtz. Un. Vl. Un. Homolog. Vl. Total Homolog.

 AGUA MINERAL 500ML, SEM GAS COM TOLERANCIA DE 0,34 A 1,5 (MGA) DE SODIO EM SUA COMPOSICAO QUIMICA E PH ENTRE 6,0 A 8,5 EM SUA COMPOSICAO FISICO-QUIMICA (25 O, GARRAFA COM 500 ML

150,00 unidade 1,70 255,00

Licitação

Nova Licitação no RS

Municipal

Estadual

Nova Licitação

Licitação Convênio

Contratação Convênio

AGUA MINERAL COM GAS 500 ml

< 26 - 50 de 51 >

Item

Qtd.

Un.

VL Un. Homolg.

VL Total Homolg.

150,00

unidade

1,50

225,00



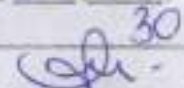
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Processo N° 67,24
 Folha N° 29
 Assinatura: [Handwritten Signature]

relaxase 1.0 Ativar Modo de Leitor de Tela

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Processo N°	67.24
Folha N°	30
Assinatura:	

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
139/2024	929911	Rascunho	AYRTON ALMEIDA MAGALHAES JUNIOR

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços: R\$ 836.0000**

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445454 - Água Mineral Natural Tipo Sem Gás - Material Embalagem Plástico - Tipo Embalagem Descartável	Garrafa 500 Mililitro	600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 678,5269%
R\$ 0,4900	R\$ 132,8809	R\$ 1,0800	Desvio Padrão: 898,9750
			Maior Preço: R\$ 6.361,0800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 7,9500	18/06/2024	Não
2		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2880	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,6000	18/06/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32040	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8400	18/06/2024	Sim
4		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8500	18/06/2024	Sim
5		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	240	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 3,3000	18/06/2024	Sim
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	64000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0800	17/06/2024	Sim
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	214426	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0800	17/06/2024	Sim
8		ESP-JUNTA TEC DO EST DE SAO PAULO-JUCES - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 6.361,0800	17/06/2024	Sim
9		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	64592	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,7000	17/06/2024	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3000	17/05/2024	Sim

11	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8200	14/06/2024	Sim
12	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17032	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8400	14/06/2024	Sim
13	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	1314	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.5200	13/06/2024	Sim
14	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	9000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.4300	13/06/2024	Sim
15	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0600	12/06/2024	Sim
16	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.7800	12/06/2024	Sim
17	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	360	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1900	12/06/2024	Sim
18	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.7500	11/06/2024	Sim
19	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8400	10/06/2024	Sim
20	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 7.9000	10/06/2024	Sim
21	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9300	10/06/2024	Sim
22	ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	12000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 9.7500	07/06/2024	Sim
23	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS/PA - Compras.gov.br	288	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9500	07/06/2024	Sim
24	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.4900	07/06/2024	Sim
25	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2000	06/06/2024	Sim
26	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	36000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.6800	06/06/2024	Sim
27	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	61	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 17.9000	05/06/2024	Sim
28	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0900	05/06/2024	Sim
29	MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9700	05/06/2024	Sim
30	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15837	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.6600	05/06/2024	Sim
31	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	1500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.6700	04/06/2024	Sim
32	INST.FED.DE EDUC. CIENC.E TEC. DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.3500	04/06/2024	Sim
33	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	208	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 17.8000	04/06/2024	Sim
34	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	23	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 13.9900	04/06/2024	Sim
35	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8500	04/06/2024	Sim
36	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	46000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.6900	04/06/2024	Sim
37	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	2500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2700	03/06/2024	Sim
38	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	936	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 10.0000	03/06/2024	Sim
39	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8000	03/06/2024	Sim
40	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PR - Compras.gov.br	840	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.9000	03/06/2024	Sim
41	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8700	03/06/2024	Sim
42	INST.FED.DE EDUC. CIENC.E TEC. DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 5.0000	28/05/2024	Sim

PROCESSO N. 07/2024
 JUNTA Nº 03/2024
 03/06/2024

43	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4704	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.6600	28/05/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1728	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8100	28/05/2024	Sim
45	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	6000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9000	28/05/2024	Sim
46	I	INST.FED.DE EDUC.CIENCIA TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3594	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.5600	27/05/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2100	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.7661	27/05/2024	Sim
48	I	CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA -PR - Compras.gov.br	1066	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 9.8000	24/05/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0000	24/05/2024	Sim
50	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 15.9000	23/05/2024	Sim

Legenda: **A** Compra Anulada ou Revogada

Relatório emitido em 19/05/2024 13:47

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021).

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo N°

62.24

Ofício N°

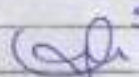
32

Assinatura

[Assinatura]

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Processo N°	67 24
Folha N°	33
Assinatura	

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
113/2024	929911	Rascunho	AYRTON ALMEIDA MAGALHAES JUNIOR

Título: 445484

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 765,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

445486 - Água Mineral Natural Tipo: Especial Com Gás - Material Embalagem Plástico - Tipo Embalagem Descartável

Garrafa 500 Mililitro

600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,7400

Média

R\$ 2,5874

Mediana

R\$ 1,2750

Coefficiente de Variação: 130,5944%

Desvio Padrão: 1,3790

Maior Preço: R\$ 13,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15100	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9800	15/05/2024	Sim
2	I	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	8393	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 11,0400	14/05/2024	Sim
3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	16000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2100	14/05/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,6000	14/05/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2000	14/05/2024	Sim
6	I	CONS REG. DE CORRETORES DE IMOVEIS 3-RS - Compras.gov.br	150	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 12,5000	07/05/2024	Sim
7	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2000	06/05/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,9000	02/05/2024	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	576	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0500	02/05/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2481	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,1900	20/05/2024	Sim

11	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8400	07/06/2024	Sim
12	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	9000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.4500	22/04/2024	Sim
13	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0000	17/04/2024	Sim
14	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 3.2700	15/04/2024	Sim
15	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.7700	11/04/2024	Sim
16	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2900	08/04/2024	Sim
17	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1900	05/04/2024	Sim
18	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.5900	22/03/2024	Sim
19	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3800	19/03/2024	Sim
20	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	720	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1900	18/03/2024	Sim
21	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2000	13/03/2024	Sim
22	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.0000	13/03/2024	Sim
23	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.9900	12/03/2024	Sim
24	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	14000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1300	07/03/2024	Sim
25	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30525	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.7400	27/02/2024	Sim
26	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12176	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.7400	27/02/2024	Sim
27	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12150	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	27/02/2024	Sim
28	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15936	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 10.9000	22/02/2024	Sim
29	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9800	21/02/2024	Sim
30	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.7500	19/02/2024	Sim
31	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16450	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.7500	19/02/2024	Sim
32	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.6800	14/02/2024	Sim
33	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 13.6000	07/02/2024	Sim
34	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	459	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.5200	05/02/2024	Sim
35	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	6749	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9800	01/02/2024	Sim
36	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7300	01/02/2024	Sim
37	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0000	31/01/2024	Sim
38	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2270	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3900	31/01/2024	Sim
39	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.4600	19/01/2024	Sim
40	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3040	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9300	19/01/2024	Sim
41	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4402	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1000	19/01/2024	Sim
42	CONS.REG.DE CORRETORES DE IMOVEIS 3-RS - Compras.gov.br	1560	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3300	15/01/2024	Sim
43	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 6.5100	11/01/2024	Sim

Processo N.º
 0134 N.º
 0134 N.º
 0134 N.º

44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.0000	10/01/2024	Sim
45		CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR - Compras.gov.br	800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9800	03/01/2024	Sim
46		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3700	21/12/2023	Sim
47		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15190	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2600	20/12/2023	Sim
48		SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Compras.gov.br	1800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 11.5000	15/12/2023	Sim
49		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.9500	14/12/2023	Sim
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2400	11/12/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 19/06/2024 13:33

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

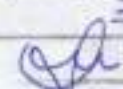
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo N°	67, 24
Folha N°	35
	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

Atacado Ferreira	Evandro Oliveira	Akira da Silva Lima	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO
R\$ 1,07	R\$ 1,49	R\$ 1,55	R\$ 1,15	R\$ 1,06	R\$ 2,49

Água sem gás

Processo N°	67.24
Folha N°	36
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

MÉDIA	MEDIANA
R\$ 1,47	R\$ 1,32

Desvio Padrão	Coefficiente de variação	Método a ser utilizado
0,50	33,80	MEDIANA

Valor Mínimo (60%)	Valor Máximo (130%)
0,79	1,72



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

Atacado Ferreira	Evandro Oliveira	Akira da Silva Lima	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO
R\$ 1,07	R\$ 1,59	R\$ 1,55	R\$ 1,18	R\$ 1,27	R\$ 2,49

Água com gás

Processo N°	67.024
Nota N°	37
Assinatura	

Desvio Padrão	Coefficiente de variação	Método a ser utilizado
0,47	30,84	MEDIANA

MÉDIA	MEDIANA
R\$ 1,53	R\$ 1,41

Valor Mínimo (60%)	Valor Máximo (130%)
0,85	1,83



PROCESSO Nº 67.24
Folha Nº 38
Assinatura [assinatura]


RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

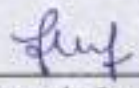
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET?	x	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta)?	x	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	x	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação?	x	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?	x	
Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não

Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON?		
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sím	Não
Existem 3 preços válidos?	x	
Se assinalou não, justifique:		

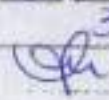
São Jerônimo, 19 de Junho de 2024.



 Membro da Comissão de Compras



 Coordenadora da Comissão de Compras

Processo N°	67, 24
Data N°	39
	



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;

- **MENOR PREÇO** – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:

Não houve exclusão de preços neste processo.

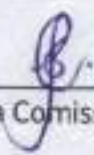
Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

Justificativa da escolha dos fornecedores (x)

Justifico para os devidos fins que fiz a pesquisa de preço com as empresas Atacado Ferreira, Akira da Silva Lima e Evandro Oliveira que são empresas da região, facilitando a entrega com agilidade.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 17 de Junho de 2024.



Membro da Comissão de Compras

Processo Nº	67/24
folha Nº	40
assinatura	



PROCESSO N°

67,24

ATA N°

42

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras:

- Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml.
- Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml.

Descrição das fontes consultadas:

- composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;
- pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, atualmente disponível em <<https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>>, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital.

Método estatístico aplicado: () média (x) mediana () menor preço.

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- MÉDIA – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- MEDIANA – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a



Processo N° 67/24

Folha N° 42

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

ANÁLISE Nº93/2024

Documentos de Formulação de Demanda

DFD	27/2024
Solicitação	67/2024

Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzaolini
Vanessa Oliveira de Souza

Análise do Plano Anual de Contratações

Contratação	929911 80/2024
-------------	----------------

Análise do Estudo Técnico Preliminar

ETP	64/2024.
-----	----------

Análise do Termo de Referência

TR	67/2024
----	---------

Pesquisa de Preços

	Credor	Fis	SICAF
Orçamento1	Alex Machado Ferreira	18	cadastardo
Orçamento2	Evandro Oliveira	19	Não
Orçamento3	Akila da Silva	20	Não
Anexo I - Check List da formação de estimativa de		38 a 40	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		41	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		36 e 37	

ITEM1 e ITEM 2

	Fis
Licitacon - 12 meses	24 a 29
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	30 a 35
Site de amplo domínio	Americanas 21 a 23



Processo N° 67,24
Folha N° 43
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 1,32
Valor Mínimo (valor considerado inexequível):	R\$ 0,79
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado.	R\$ 1,72

ITEM2

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 1,41
Valor Mínimo (valor considerado inexequível):	R\$ 0,85
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado.	R\$ 1,83

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- Objeto
- Local de entrega
- Prazo Garantia
- Prazo de Validade
- Prazo de entrega
- Outros: _____
- Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- Elaborar minuta de Contrato
- Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 25 de Junho de 2024.

Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de contratação

Vanessa Oliveira de Souza Faleiro
Comissão de apoio

Aviso de Contratação 27/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
27/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	01/07/2024 13:59 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		Solicitação 67/2024

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 27/2024

(Processo Administrativo nº67/2024)

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 11/07/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

Processo N°	67.24
Folha N°	44
Assinatura:	

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de água Mineral com gás e sem gás conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Água Mineral natural Tipo: Sem gás, material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: descartável material garrafa 500 ml.	unidade	600	445484
2	Água Mineral natural Tipo: Com gás, material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: descartável material garrafa 500 ml.	unidade	600	445479

1.1.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves entre os números 80 e 92, Centro, (Fundos da Câmara de Vereadores de São Jerônimo), no horário das 9h as 12h e das 13h as 16h.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Processo Nº	67 / 24
folha Nº	45
	<i>[Assinatura]</i>

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Processo nº 67.24
 Edital nº 46

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

processo N.º 67.24
 ofício N.º 47
 assinatura [assinatura]

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

processo N°	67.24
folha N°	48
	<i>[assinatura]</i>

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

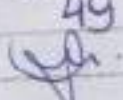
6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

Processo N° 67.24
Folha N° 49
Assinatura 

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

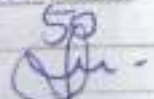
6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Processo nº	67/24
Item nº	50
	

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

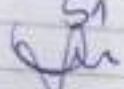
6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

PROCESSO Nº	67.24
DIÁ Nº	51
assinatura	

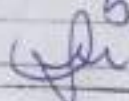
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Processo Nº	67/24
Folha Nº	52
Assinatura	

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

Processo N°	67 / 24
Folha N°	53
Assinatura	

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

processo N° 67.24
 ofício N° 54
 assinatura: [assinatura]

- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Processo N° 67.124
Folha N° 56
Assinatura: [assinatura]

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

São Jerônimo, 10 de Junho de 2024.

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA

Equipe de apoio

Processo Nº	67/24
Folha Nº	57
Assinatura	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.195.553/0001-70 DUNS®: 947462282
Razão Social: 31.195.553 MATEUS HENRIQUE SCHMIDT
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 09/06/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/08/2024
Receita Municipal	Validade:	18/08/2024

Processo N° 67.24
Folha N° 58
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.195.553/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 31.195.553 MATEUS HENRIQUE SCHMIDT
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.85-7-01 - Comércio varejista de antiguidades 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ALBERTO EINSTEIN	NÚMERO 250	COMPLEMENTO APT 302
----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 93.819-002	BARRIO/DISTRITO SETE DE SETEMBRO	MUNICÍPIO SAPIRANGA	UF RS
-------------------	-------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATEUS.XIMITI@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 9257-5321
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/07/2024 às 15:38:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo N°	67.24
Folha N°	59
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 31.195.553 MATEUS HENRIQUE SCHMIDT

CPF/CNPJ: 31.195.553/0001-70

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:40:06 do dia 11/07/2024 , com validade até o dia 10/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: GQPns07MMNkrPbnrfmRD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Nº	67.24
Folha Nº	60
Assinatura	

Processo N° 67,24
 Folha N° 60
 Assinatura *[assinatura]*

ANEXO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90080/2024 – UASG 929911
 CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS



MODELO DE PROPOSTA FINAL

NOME DA EMPRESA: MATEUS HENRIQUE SCHMIDT ENDEREÇO: RUA ALBERT EINSTEIN, 250, APTO 302 – BAIRRO SETE DE SETEMBRO CIDADE: SAPIRANGA CEP: 93819-002 ESTADO: RIO GRANDE DO SUL FONE/FAX DA EMPRESA: 51 99257-5321 CNPJ N.º: 31.195.553/0001-70 BANCO: BANCO NUBANK AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 33766124-5 E-MAIL DE CONTATO: mateus.ximti@gmail.com

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Lote 01 e 02 - Água mineral 500ml						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Água mineral sem gás	600 unidades	500ml	Valle Vita	RS 0,80	RS 480,00
02	Água mineral com gás	600 unidades	500ml	Valle Vita	RS1,10	RS 660,00
VALOR TOTAL						RS1140,00

SAPIRANGA, 12 DE JULHO DE 2024.

Documento assinado digitalmente
 MATEUS HENRIQUE SCHMIDT
 Data: 12/07/2024 08:56:43 -0300
 Verifique em: <https://verificar.zf.gov.br>

MATEUS HENRIQUE SCHMIDT
 REPRESENTANTE LEGAL

Processo N° 67.04
Folha N° 61
Assinatura



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

MATEUS HENRIQUE SCHMIDT

CPF

025.065.430-07

CNPJ

31.195.553/0001-70

Data de Abertura

13/08/2018

Nome Empresarial

31.195.553 MATEUS HENRIQUE SCHMIDT

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

13/08/2018

Endereço Comercial

CEP

93819-002

Logradouro

RUA ALBERTO EINSTEIN

Número

250

Complemento

APT 302

Bairro

SETE DE SETEMBRO

Município

SAPIRANGA

UF

RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

13/08/2018

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de joalheria

Criador(a) de peixes ornamentais em água doce independente

Comerciante independente de artigos funerários

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Atividades Secundárias (CNAE)

4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria

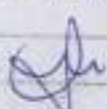
0322-1/04 - Criação de peixes ornamentais em água doce

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Motonista (por aplicativo ou não) independente	5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
Antiquário(a) independente	4785-7/01 - Comércio varejista de antiguidades
Comerciante de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) independente (não inclui a venda de medicamentos)	4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Comerciante independente de calçados	4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
Comerciante independente de artigos de bebê	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente	7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Processo N°	67 24
Folha N°	62
Assinatura	

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento


Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://www.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 58, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

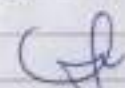
Processo N°	67.24
Folha N°	63
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.195.553/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2018
NOME EMPRESARIAL 31.195.553 MATEUS HENRIQUE SCHMIDT		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.85-7-01 - Comércio varejista de antiguidades 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 52.29-8-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALBERTO EINSTEIN	NÚMERO 250	COMPLEMENTO APT 302
CEP 93.815-002	BARRIO/DISTRITO SETE DE SETEMBRO	MUNICÍPIO SAPIRANGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MATEUS.XIMITI@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 9257-5321
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/07/2024 às 11:42:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo N°	67 / 24
Folha N°	64
Assinatura	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 31.195.553 MATEUS HENRIQUE SCHMIDT
CNPJ: 31.195.553/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://irfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:49:02 do dia 08/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2025.

Código de controle da certidão: **486B.BF7B.0C39.23BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Nº 6724
Folha Nº 63
Assinatura [Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 31.195.553/0001-70

Certificamos que, aos 14 dias do mês de JUNHO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/8/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: 29216664

Autenticação: 39504273



Processo N°	67.24
Folha N°	66
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>



MUNICIPIO DE SAPIRANGA
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 10580/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 9999361 - 31.195.553 MATEUS HENRIQUE SCHMIDT
CNPJ/CPF: 31.195.553/0001-70
Endereço: RUA ALBERT EINSTEIN, 250
Complemento: AP 302
Bairro: SETE DE SETEMBRO Cidade: Sapiranga - RS

Finalidade

Certidão por Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
19/06/2024	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **31.195.553 MATEUS HENRIQUE SCHMIDT** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Sapiranga - RS, 19 de junho de 2024

Processo N° 67.1024
Folha N° 67
Assinatura: [Handwritten Signature]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.195.553/0001-70
Razão Social: MATEUS HENRIQUE SCHMIDT
Endereço: RUA ALBERTO EINSTEIN 250 APT 302 / SETE DE SETEMBRO / SAPIRANGA / RS / 93819-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2024 a 27/07/2024

Certificação Número: 2024062819256174521284

Informação obtida em 12/07/2024 08:06:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo N° 67.24
Folha N° 68
Assinatura: [Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 31.195.553 MATEUS HENRIQUE SCHMIDT (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.195.553/0001-70

Certidão nº: 46168191/2024

Expedição: 01/07/2024, às 15:27:35

Validade: 28/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 31.195.553 MATEUS HENRIQUE SCHMIDT (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.195.553/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo Nº	67.24
Assinatura	<i>[Assinatura]</i> 69



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES - SENATRAN

RS

VALOR DA LICENÇA OBRIGATORIA NACIONAL 2213562598

RENDA

Nome: **MATEUS ROBERTO SCHMIDT**

CPF: 000.000.000-00
 RG: 489.489.489-87
 Data de Nascimento: 24/03/1983

Endereço: **RUA JOSÉ ROBERTO SCHMIDT**
 EDIF. PRATA, 1000

Profissão: **ENGENHEIRO** AC: **ENGENHEIRO** CR: **ENGENHEIRO**

CPF: 000.000.000-00
 Data de Emissão: 15/07/2014
 Data de Validade: 15/07/2015

Assinado digitalmente por **MATEUS ROBERTO SCHMIDT**

Assinatura: *Mateus Roberto Schmidt*

CPF: 000.000.000-00
 Data de Emissão: 15/07/2014
 Data de Validade: 15/07/2015

2213562598

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

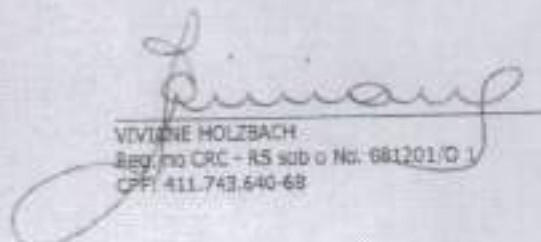
Processo N° 67.24
 Folha N° 70
gfr.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	14.201,43C
ATIVO CIRCULANTE	14.201,43C
RESPONVEL	2.076,18D
CAIXA	1.230,50D
CAIXA GERAL	1.230,50D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	845,68D
NU BANK S/A	845,68D
CLIENTES	6.950,00D
DUPLICATAS A RECEBER	6.950,00D
CLIENTES DIVERSOS	6.950,00D
ESTOQUE	5.175,25D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	5.175,25D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	5.175,25D
PASSIVO	14.201,43C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.201,43C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00C
MATEUS HENRIQUE SCHMIDT	5.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.201,43C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.201,43C
LUCROS ACUMULADOS	9.201,43C

SAPISANGA, 31 de Dezembro de 2023

MATEUS HENRIQUE SCHMIDT
EMPRESARIO
CPF: 025.065.430-67


VIVIANE HOLZBACH
Reg. no CRC - RS sub o No. 681201/O 1
CPF: 411.743.640-68

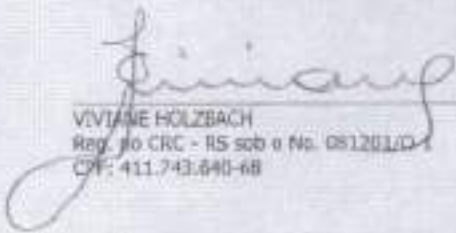
Processo N° 67.24
Ofício N° 71



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	10.852,70C
ATIVO CIRCULANTE	10.852,70C
DISPONIVEL	830,30C
CAIXA	830,30C
CAIXA GERAL	830,30C
CLIENTES	5.200,00C
DUPLICATAS A RECEBER	5.200,00C
CLIENTES DIVERSOS	5.200,00C
ESTOQUE	4.822,40C
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4.822,40C
ESTOQUE DE MERCADORIAS	4.822,40C
PASSIVO	10.852,70C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.852,70C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00C
MATEUS HENRIQUE SCHMIDT	5.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.852,70C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.852,70C
LUCROS ACUMULADOS	5.852,70C

SAPIRANGA, 31 de Dezembro de 2022

MATEUS HENRIQUE SCHMIDT
EMPRESARIO
CPF: 025 065 430-07


VIVIANE HÖLZBACH
Reg. no CRC - RS sob o No. 081201/D
CPF: 411.743.640-68

Processo N° 67 24
o/ta N° 72




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MATEUS HENRIQUE SCHMIDT, CNPJ 31195553000170, Endereço - RUA ALBERT EINSTEIN 250 AP 302.

14 de junho de 2024, às 09:01:25

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **0e30408783b39b6a06256222773adae1**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Nº Processo Nº	67.24
Folha Nº	73
Assinatura	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **MATEUS HENRIQUE SCHMIDT**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.195.553/0001-70 estabelecida na RUA ALBERT EISTEIN, 250 - APTO 302, forneceu satisfatoriamente à **SEF COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.258.077/0001-27, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
TEMPEIROS EM PÓ - PARA CHURRASCO (CAIXA)	2
ÁGUA MINERAL C/ GÁS - FARDOS	20

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SAPIRANGA 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Patricia Fett
RG: 5070030975

PATRICIA FETT
Tel: (51)99695-0088
E-mail: patricia@sefcompany.com.br
SEF COMPANY
CNPJ - 30.258.077/0001-27

Patricia Fett
RG: 5070030975

30.258.077/0001-27
**S & F COMPANY IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA**
RUA INDEPENDENCIA, N° 550
BAIRRO SÃO LUÍZ - CEP. 93806-342
SAPIRANGA - RS

Processo N° 67.24
Folha N° 74



processo N° 67 24
folha N° 75
assinatura

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzarini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2023, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO: Item 1- Aquisição de 600 unidades de Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML. Valor Unitário R\$ 0,80

Item 2- Aquisição de 600 unidades de Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML. Valor Unitário R\$ 1,10.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 1.140,00 (Mil cento e quarenta reais) preço compatível com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de águas para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a ultima solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua íntegra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está sendo usado rapidamente, solicitamos um novo pedido, tendo assim tempo suficiente para a conclusão do processo. Sendo que esta para chegar as águas do pedido do dia 18/04/2024, pois as quantidades suficientes para atender até a data previsão de entrega desta Contratação.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.



Processo N.º 67.24
Folha N.º 76
Assinatura

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº80/2024 no dia 11/07/2024 e seguiu a classificação de ordem, conforme Relatório de Dispensa.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a 31.195.553 MATEUS HENRIQUE SCHMIDT

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
0101 PROCESSO LEGISTIVO
2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CAMARA DE VEREADORES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10- DA CONCLUSÃO:

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 12 de julho de 2024.

Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação



Processo N°	67, 24
Folha N°	77
Assinatura	

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO N° 67/2024
DISPENSA LICITAÇÃO N° 38/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **31.195.553 MATEUS HENRIQUE SCHMIDT, pelo valor global de R\$ 1.140,00 (mil cento quarenta reais)**. Objeto: **Item 1-** Aquisição de 600 unidades de Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML. Valor Unitário R\$ 0,80. **Item 2-** Aquisição de 600 unidades de Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML. Valor Unitário R\$ 1,10. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 12 de julho de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 67/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 38/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa 31.195.583 MATEUS HENRIQUE SCHMIDT, pelo valor global de R\$ 1.140,00 (mil cento quarenta reais). Objeto: Item 1- Aquisição de 600 unidades de Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML. Valor Unitário R\$ 0,80. Item 2- Aquisição de 600 unidades de Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML. Valor Unitário R\$ 1,10. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 12 de julho de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 84/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, pelo valor global de R\$ 5.560,00 (Cinco mil quinhentos e sessenta reais) Objeto: Aquisição de 04 inscrições no Curso: Orçamento Municipal no Último Ano de Mandato, de 16 a 19 de julho de 2024. Para Vereadores Julio Cesar Ribeiro Silva, Renato Ferreira, Antônio Paulo Machado, Amaro Jerônimo Varti de Azevedo. Valor Unitário R\$ 1.390,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 15 de julho de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

TERMO DE RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 25/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar a INEXIGIBILIDADE nº 25/2024 publicada em 15/07/2024, modo B.

Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, o correto é art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 16 de julho de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

Processo Nº	67.24
Folha Nº	78
Assinatura	Ceph.